

13658669	2/2022	30/06/2022	128,82	0	0	64,96	25,76	219,54
13658670	3/2022	30/09/2022	128,82	0	0	60,76	25,76	215,34
13658671	4/2022	31/12/2022	128,82	0	0	56,56	25,76	211,14
14828725	1/2023	31/03/2023	128,82	0	0	52,69	25,76	207,27
14828726	2/2023	30/06/2023	128,82	0	0	48,49	25,76	203,07
14828727	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	44,48	25,76	199,06
14828728	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	40,9	25,76	195,48
15361216	1/2024	31/03/2024	128,82	0	0	34,39	25,76	192,23
15361217	2/2024	30/06/2024	128,82	0	0	32,82	25,76	188,97
15361218	3/2024	30/09/2024	128,82	0	0	30,99	25,76	185,57
15361219	4/2024	31/12/2024	128,82	0	0	27,48	25,76	182,06
17054296	1/2025	31/03/2025	128,82	0	0	23,6	25,76	178,18
17054297	2/2025	30/06/2025	128,82	0	0	19,07	25,76	173,65
17054298	3/2025	30/09/2025	128,82	0	0	14,35	25,76	168,93
17054299	4/2025	08/01/2026	128,82	0	0	9,93	25,76	164,51
Data dos Cálculos: 17/08/2026								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008								
² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 217/2026 - SUPES-BA/DIAFI-BA/NUFIN-BA/EARRE-BA

Processo nº 02006.001546/2026-09
Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA
O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
US POÇOS ARTESIANOS LTDA				43.077.958/0001-93				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
17461313	3/2021	30/09/2021	128,82	0	0	74,87	25,76	229,45
17461314	4/2021	31/12/2021	128,82	0	0	72,18	25,76	226,76
17461315	1/2022	31/03/2022	128,82	0	0	68,93	25,76	223,51
17461316	2/2022	30/06/2022	128,82	0	0	64,96	25,76	219,54
17461317	3/2022	30/09/2022	128,82	0	0	60,76	25,76	215,34
17461318	4/2022	31/12/2022	128,82	0	0	56,56	25,76	211,14
17461319	1/2023	31/03/2023	128,82	0	0	52,69	25,76	207,27
17461320	2/2023	30/06/2023	128,82	0	0	48,49	25,76	203,07
17461321	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	44,48	25,76	199,06
17461322	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	40,9	25,76	195,48
17461323	1/2024	31/03/2024	128,82	0	0	34,39	25,76	192,23
17461324	2/2024	30/06/2024	128,82	0	0	32,82	25,76	188,97
17461325	3/2024	30/09/2024	128,82	0	0	30,99	25,76	185,57
17461326	4/2024	31/12/2024	128,82	0	0	27,48	25,76	182,06
17461327	1/2025	31/03/2025	128,82	0	0	23,6	25,76	178,18
17461328	2/2025	30/06/2025	128,82	0	0	19,07	25,76	173,65
17461329	3/2025	30/09/2025	128,82	0	0	14,35	25,76	168,93
17461330	4/2025	08/01/2026	128,82	0	0	9,93	25,76	164,51
Data dos Cálculos: 13/08/2026								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008								
² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

EDITAL Nº 218/2026 - SUPES-BA/DIAFI-BA/NUFIN-BA/EARRE-BA

Processo nº 02006.001569/2026-13
Lançamento do Crédito Tributário da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA
O Superintendente do Ibama no Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G.
FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61,de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
BRASTONE MINERAÇÃO EIRELI				03.358.358/0001-89				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal (R\$)	¹ C.M (R\$)	² Juros- R\$ (1%/Mês)	³ Juros Selic (R\$)	⁴ Multa (R\$)	⁵ Total (R\$)
12693765	3/2021	30/09/2021	579,67	0	0	336,9	25,76	1.032,50
12693766	4/2021	31/12/2021	579,67	0	0	324,79	25,76	1.020,39
13544451	2/2022	30/06/2022	128,82	0	0	64,96	25,76	219,54
13544452	3/2022	30/09/2022	128,82	0	0	60,76	25,76	215,34
13544453	4/2022	31/12/2022	128,82	0	0	56,56	25,76	211,14
14292867	1/2023	31/03/2023	128,82	0	0	52,69	25,76	207,27
14292868	2/2023	30/06/2023	128,82	0	0	48,49	25,76	203,07
14292869	3/2023	30/09/2023	128,82	0	0	44,48	25,76	199,06
14292870	4/2023	31/12/2023	128,82	0	0	40,9	25,76	195,48
17217720	4/2025	08/01/2026	128,82	0	0	9,93	25,76	164,51
Data dos Cálculos: 18/08/2026								
Obs.: ¹ C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008								
² Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
³ Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
⁴ Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
⁵ Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

BRUNO MARTINEZ CARNEIRO RIBEIRO NEVES

